

20-8-97

PARECER 1429/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 293/96.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Wadih Mutran, que visa acrescentar o parágrafo 5º ao Art. 2º da Lei 8.730 de 07 de julho de 1986, e dá outras providências.

O intuito do nobre vereador conforme sua exposição de motivos é proteger a cultura de nossa cidade, pois as linhas arquitetônicas dos mais belos edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico estão sumindo devido a presença de propagandas comerciais, que cobrem as fachadas destes prédios, gerando assim, uma poluição visual, degradando a região central de nossa cidade.

Quanto ao mérito, a douta Comissão de Política Urbana, ao analisar o projeto, constatou que são inúmeras as irregularidades que ocorrem nas fachadas dos prédios tombados pelo Patrimônio Histórico do Município de São Paulo.

Ocorre ainda que a propositura encontra respaldo jurídico no Art. 13, inc. I e Art. 192, parágrafo único, inc. IV e V da Lei Orgânica do Município.

Por todo o exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/06/96.

Emílio Meneghini - Presidente
Faria Lima - Relator
Anna Maria Quadros (p/encaminhamento)
Bruno Feder